



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 22/90
DE 27 DE JUNHO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suple-
mentar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir
Crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento
a ser verificada no corrente exercício, de acordo com o estatu
ído no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO
FRANCISCO, EM 27 DE JUNHO DE 1990.

LEONEL VIEIRA DA SILVA

= Prefeito Municipal =